

LEI Nº 2.323, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Atribui nome a RUA E, do Loteamento Alto da Boa Vista II e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Consolines Paz**, a Rua “E” do Loteamento Alto da Boa Vista II, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 08.11.2005.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”